

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE OURO PRETO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
RAISSA RODRIGUES GOMIDE**



**Resolução Administrativa de Criação nº 88, de 8-10-2020
Portaria Conjunta da Instalação nº 379, de 2020
Data da instalação: 18-12-2020**

Jurisdição: Ouro Preto, Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 19-6-2026, p. 5.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 5-8-25

Às 8h30min do dia três de agosto de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, situado na rua Professor Paulo Magalhães Gomes, nº 15, bairro Bauxita, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Raíssa Rodrigues Gomide**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Rosane Ribeiro de Souza; os Servidores Carlos Roberto Rodrigues, Cláudio Resende, Hassey Guimarães Clara, Márcia Carvalho Nascif, Maurício Resende Silva e Reinaldo César Rosa; os estagiários: Guilherme Resende Guimaraes Pereira e Isaías Afonso Florenzano.

Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, o Servidor Leonardo Alexandre de Campos.

Foro de Ouro Preto – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores	Atribuições	Lotação Real
	Chefe do núcleo: Rosane Ribeiro de Souza	1
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 5 servidores	Calculista: Leonardo Alexandre de Campos Hassey Guimarães Clara	2
	Atermador/Distribuidor: Carlos Roberto Rodrigues	1
	Secretaria: Reinaldo Cezar Rosa	1
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 3 oficiais	3 Oficiais: Cláudio Resende, Márcia Carvalho Nascif e Maurício Resende Silva	

Obs.: o servidor Hassey Guimarães Clara presta serviços diretamente na 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto e o servidor Leonardo Alexandre de Campos presta serviços diretamente na 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto, ambos elaborando cálculos/atualizações e pareceres.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.505 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.623 foram do procedimento sumaríssimo e 1.635 do procedimento ordinário.

No ano de 2026, até o dia 15-6, apurou-se que, em 101 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.457 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 761 foram do procedimento sumaríssimo, 631 do procedimento ordinário e 45 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 15-6
Cartas Precatórias recebidas	108	52
Média/dia útil/por Vara	0,23	0,25

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.304 processos, média de 5,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.304 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2026, até o dia 15/06, com 135 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 512 processos, média de 3,7 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 493 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 96,28%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 15/06
Processos recebidos	1.304	512
Média/dia útil	5,5	3,7
Pendentes de cumprimento	0	20
Total	1304	512

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Processos solucionados (*)	1304	493
Produção	100%	96,28%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2025, em média, em 5,5 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 15-6, a média foi de 3,7 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia
Média de processos por calculista	5,5	3,7

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 15-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.841	652
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.841	652
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	2
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	53
Total de pendentes de cumprimento	0	53

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
CLAUDIO RESENDE	618
MARCIA CARVALHO NASCIF	643

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

MAURICIO RESENDE SILVA	580
Totais	1.841

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 15-6-2026

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição	2
CLAUDIO RESENDE	213
MARCIA CARVALHO NASCIF	214
MAURICIO RESENDE SILVA	223
Totais	652

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 15-6-2026

Oficial de Justiça	Totais
CLAUDIO RESENDE	12
MARCIA CARVALHO NASCIF	17
MAURICIO RESENDE SILVA	24
Totais	53

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ouro Preto a Portaria nº 02/2023, que dispõe sobre a criação da Comissão de Desfazimento de Bens do Foro do Trabalho de Ouro Preto.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ouro Preto, realiza as seguintes tarefas: arquivo, preparar comunicação e elaborar expediente da secretaria da 1ª vara, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no Pje.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e e-guia.

7. SINGULARIDADES DA JURISDIÇÃO

1. Os oficiais de justiça deste foro acham de extrema relevância que no processo constem o endereço, telefone e quaisquer outros meios de comunicação que possam auxiliar na prática dos atos de comunicação entre a justiça, os jurisdicionados e os advogados. Sugerem que haja um campo nos mandados, de preenchimento obrigatório, para o endereço, telefone, e-mail e outras possibilidades de comunicação.

2. Registra-se a extraordinária experiência de integração no trabalho dos oficiais de justiça deste foro: a criação de um grande banco de dados das partes e das testemunhas e seu compartilhamento, de modo a tornar muito mais eficiente e racional o trabalho de todos, com resultados decantados por todos eles com a melhor coisa que já fizeram juntos. Utilizam o instrumento eletrônico Google Contatos para o registro dos dados e isso tem gerado economia de tempo, menor desgaste, maior eficiência no trabalho dos oficiais e evitando deslocamento desnecessário. Trata-se de experiência que merece ser estudada e compartilhada no âmbito do nosso Tribunal. Determina-se à Secretaria da Corregedoria que abra um Pedido de Providências (PP) nesse sentido, compartilhando, especialmente, essa experiência com as varas que têm tido muitos problemas relacionados ao cumprimento de mandados.

Essa experiência será descrita detalhadamente e encaminhada pelo servidor Cláudio para o referido PP. Posteriormente, compartilhada com outros foros que interessarem, mediante acompanhamento dos oficiais deste foro. Ela será institucionalizada por meio da Corregedoria.

3. Considerando as conversas ocorridas nesta sessão este vice corregedor considera que antes as recentes mudanças na titularidade da vara da 1ª vara deste foro e também na direção do foro, faz-se necessário uma concertação de uma política conjunta entre os magistrados da 1ª e 2ª varas, entre os diretores de cada uma delas, bem como com a diretora do foro, ouvindo o conjunto dos servidores em geral, para estabelecer fluxos e procedimentos que racionalizem e dêem direção ao andamento dos trabalhos em ambas as unidades.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

8. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

9. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

10. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

11. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia três de julho de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 107, divulgado no DEJT em DJe 19-6-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833
160

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.08.25 10:43:06 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

RAISSA RODRIGUES
GOMIDE:98779

Assinado de forma digital por RAISSA
RODRIGUES GOMIDE:98779
Dados: 2026.09.02 11:09:40 -03'00'

Raíssa Rodrigues Gomide
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ROSANE RIBEIRO DE

SOUZA:30835012

Rosane Ribeiro de Souza

Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino

de Oliveira Júnior

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria

Assinado digitalmente por ROSANE RIBEIRO DE SOUZA:30835012
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, OU=11735236000192, OU= Videconferência, OU=Cert-JUS Institucional - A3, OU=Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - TRT3, OU= SERVIDORA, CN=ROSANE RIBEIRO DE SOUZA:30835012
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.01 12:51:11-03'00'
Prov: QDPR-Roador Versão: 2024.4.0

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.09.04 13:49:49 -03'00'